

= Portaria 12549 =

97

O Senhor Sr. Roberto Pires Rangel, Prefeito Municipal de Coruna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o papel relevante que representa a biblioteca como elemento colaborador da cultura;

Considerando a sua grande importância como manancial de informações aos estudiosos de todas as ciências;

Considerando, ainda, que não vem sendo cumprido integralmente o que prescreve o art. 2º, do Decreto-lei nº 122, de 16 de novembro de 1942,

Resolve:

Determinar que, a partir do dia 20 deste, a Biblioteca Municipal "Século Jonckheere" passe a funcionar no horário estipulado pelo referido art. 2º, do Decreto-lei nº 122, de 16/11/1942, isto é, das 14 as 17 horas e das 19 as 22 horas.

Registre-se e cumpra-se

P. M. de Coruna, 19 de outubro de 1955

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 19 de outubro de 1955.

Horacio B. da Sousa
- Secretário Interino -